ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1282 de 06 de setembro de 1989.

"Outorga Título de Cidadania Luziâniense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica outorgado o Título Honorifico de "Cidadão Luziano", ao Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DE ALBUROUEROUE.

Art. 2º- O respectivo diploma deverá ser entregue, perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1989.

LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR- 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA- 2º Secretário.

nmb.